

PROCESSO DE SELEÇÃO EXTERNO CONDUCENTE À CONSTITUIÇÃO DE BOLSA DE RESERVAS  
DE TÉCNICO SUPERIORES DE SAÚDE – RAMO DE PSICOLOGIA

ATA N.º 1

Aos dias 12 do mês de Outubro do ano de 2026, pelas 14 horas, reuniu, nas instalações do Serviço de Psicologia, o Júri nomeado por deliberação do Conselho de Administração, de 24/09/2026, tendo em vista a constituição de bolsa de reservas de profissionais detentores da especialidade de Psicologia, para o exercício de funções correspondentes ao conteúdo funcional da categoria de Assistente da carreira de Técnico Superior de Saúde, prevista e regulada pelo Decreto-Lei n.º 414/91.", estando presentes a presidente e as vogais efetivas.

A Presidente do Júri deu início à reunião propondo a seguinte ordem de trabalhos, que foi aceite:

1. Escolha dos métodos de seleção;
2. Apreciação dos critérios propostos e definição da sua valoração;
3. Outros assuntos.

O Júri deliberou:

**1. Motivo de exclusão imediata:** constitui motivo de exclusão imediata do presente processo de recrutamento e seleção:

a) Candidatura que não observe os requisitos de carácter obrigatório referidos no anúncio de recrutamento, a saber:

- 1) Licenciatura pré-Bolonha ou Mestrado integrado em Psicologia;
- 2) Grau de especialista em Psicologia Clínica e da Saúde atribuído pela OPP;
- 3) Experiência profissional em Psicologia Clínica e da Saúde;
- 4) Disponibilidade imediata (a declarar no formulário de candidatura).

b) Candidatura onde não constem os documentos de apresentação obrigatória, a saber:

1. Carta de apresentação;
2. Curriculum Vitae (deverá incluir a informação que permita avaliar os requisitos gerais e preferenciais);
3. Cédula profissional válida;
4. Certificado(s) de Grau de Especialista atribuído pela OPP;

5. Comprovativos de experiência profissional com especificação de tempo de serviço e carga horária semanal;
6. Certificados de Habilitações relativos a todos os graus académicos;
7. Formulário de candidatura e Consentimento Informado.

c) Candidato que não compareça à entrevista profissional de seleção.

d) Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, detenham prévia relação jurídica de emprego, por tempo indeterminado, com o IPO-Porto FG, EPE.

A verificação dos requisitos é efetuada em reunião de admissão ao processo de recrutamento e seleção, por deliberação do júri. Os candidatos excluídos serão notificados, por correio eletrónico, para realização da audiência dos interessados, nos 10 dias úteis seguintes à notificação.

## **2. Métodos de seleção – Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS):**

Em obediência ao princípio da boa-fé que deve presidir a todos os processos de candidaturas, o júri delibera tomar como verdadeiras todas as informações que vierem a constar nos respetivos processos. A necessidade de apresentar comprovativos será determinada pelo júri face a dúvidas com que o mesmo se confronte, ou face a reclamações, nesse sentido, apresentadas por quaisquer dos candidatos.

A AC visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas.

Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente os seguintes:

1. Habilitações Académicas (HA)
  - a. Licenciatura pré-Bolonha ou Mestrado Integrado em Psicologia Clínica – 18 valores
  - b. Mestrado Pré-Bolonha (5 anos de Licenciatura pré-Bolonha + Mestrado científico na área de Psicologia Clínica) – 20 valores

2. Classificação do Grau de Licenciatura pré-Bolonha ou Mestrado Integrado em Psicologia Clínica (CG)
  - a. Classificação final de Licenciatura pré-Bolonha ou Mestrado Integrado em Psicologia Clínica igual ou inferior a 13 valores – 16 valores
  - b. Classificação final de Licenciatura pré-Bolonha ou Mestrado Integrado em Psicologia Clínica entre 14 e 16 valores – 18 valores
  - c. Classificação final de Licenciatura pré-Bolonha ou Mestrado Integrado em Psicologia Clínica igual ou superior a 17 valores – 20 valores
3. Grelha de Avaliação Curricular (GAC)
  - a. Experiência Profissional em Psicologia Clínica e da Saúde.
  - b. Formação especializada acreditada e relevante para as funções a exercer.
  - c. Formação complementar e experiência de investigação adequadas à função.

A avaliação curricular será realizada de acordo com os critérios constantes no documento sob o Anexo I.

É condição *sine qua non*, sendo eliminatório, obter a classificação mínima de 9,5 valores na AC para ser admitido à EPS.

A Entrevista Profissional de Seleção (EPS), expressa numa escala de 0 a 20 valores, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e outros aspetos comportamentais dos candidatos. A EPS terá uma duração que não pode exceder 30 minutos e a classificação será apurada mediante o cálculo da média aritmética simples das classificações dos subfatores que a seguir se explicitam, com arredondamento até a centésima.

O Júri deliberou ponderar os seguintes fatores:

1. Capacidade de expressão e fluência verbal, segurança e participação na discussão das questões, e sentido crítico;
2. Atitude profissional demonstrada;
3. Perfil para a função;
4. Atitude emocional evidenciada.

A grelha da avaliação da entrevista bem como os critérios a aplicar para ponderação dos fatores a avaliar constam no documento sob o Anexo II.

**3. Classificação:** A classificação quantitativa da AC será obtida de acordo com a seguinte fórmula:  $AC = HA + CG + GAC (I+II+III)$  para efeitos de correspondência à escala de 0 a 20 valores

a valer 50% da nota final. A classificação quantitativa da EPS será obtida de acordo com a seguinte fórmula:  $EPS = (I+II+III+IV)$  para efeitos de correspondência à escala de 0 a 20 valores, a valer 50% da nota final.

Classificação final: a classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e será obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = AC [(HA \times 0.05) + (CG \times 0.025) + (GAC \times 0.425)] + (EPS \times 0.50)$$

Em que:

AC = Habilitações académicas + Classificação de grau + Grelha de avaliação curricular

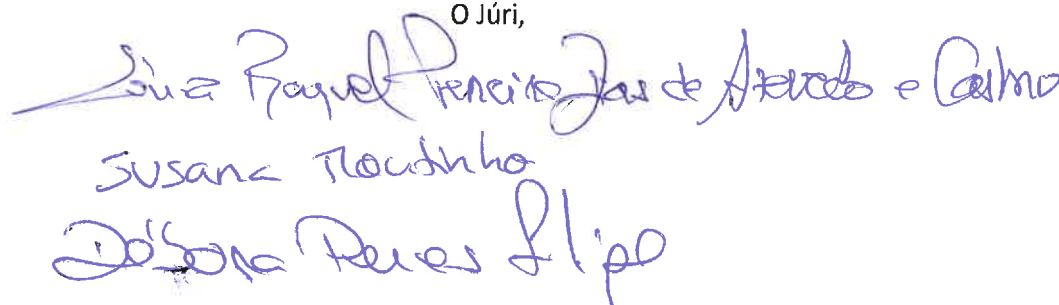
EPS = Entrevista Profissional de Seleção

As situações de empate serão resolvidas pela aplicação dos seguintes critérios, pela ordem que se apresentam:

1. Nível mais elevado de experiência clínica;
2. Nível mais elevado de formação Académica;
3. Nível mais elevado de formação complementar e experiência de investigação.

Lida esta ata e achada conforme vai a mesma ser assinada por todos os membros do Júri presentes.

O Júri,

  
Susana Paredão  
Susana Paredão  
D. Sousa Pereira

PROCESSO DE SELEÇÃO EXTERNO CONDUCENTE À CONSTITUIÇÃO DE BOLSA DE RESERVAS  
DE TÉCNICO SUPERIORES DE SAÚDE – RAMO DE PSICOLOGIA

Proc. 47/2026

ANEXO I – GRELHA DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

|     |                                                                                                                                                        |           |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| I   | <b>Critério I Experiência Profissional Psicologia Clínica e da Saúde</b>                                                                               | Valoração |
|     | Fator I Experiência profissional até 5 anos                                                                                                            | 1         |
|     | Fator II Experiência profissional superior a 5 anos                                                                                                    | 2,5       |
|     | Fator III Experiência profissional em Psico-Oncologia / Cuidados Paliativos                                                                            | 2,5       |
| II  | <b>Critério II Formação especializada acreditada e relevante para as funções a exercer</b>                                                             |           |
|     | Fator I Formação especializada em Psico-Oncologia                                                                                                      | 2         |
|     | Fator II Formação especializada em Cuidados Paliativos                                                                                                 | 2,25      |
|     | Fator III Formação especializada em Terapias Cognitivo-Comportamentais                                                                                 | 1,5       |
|     | Fator IV Formação especializada noutros modelos Psicoterapêuticos                                                                                      | 1         |
| III | <b>Critério III Formação complementar e experiência de investigação adequadas à função a exercer</b>                                                   |           |
|     | Fator I Cursos e workshops em Psico-Oncologia, Luto e Cuidados Paliativos superior ou igual a 30 horas.                                                | 1,5       |
|     | Fator II Cursos breves e workshops em Psicologia da Saúde                                                                                              | 0,25      |
|     | Fator III Formação ministrada em Psicologia Clínica e da Saúde superior a 20 horas                                                                     | 1         |
|     | Fator IV Apresentação de comunicações e posters em encontros científicos no âmbito da Psicologia Clínica e da Saúde até 4 comunicações e posters       | 1         |
|     | Fator V Apresentação de comunicações e posters em encontros científicos no âmbito da Psicologia Clínica e da Saúde superior a 4 comunicações e posters | 1,5       |
|     | Fator VI Participação em projetos de investigação na área da Psicologia Clínica e da Saúde                                                             | 1         |
|     | Fator VII Artigos científicos publicados na área da Psicologia Clínica e da Saúde em revistas indexadas                                                | 1         |
|     | Total                                                                                                                                                  | 20        |

PROCESSO DE SELEÇÃO EXTERNO CONDUCENTE À CONSTITUIÇÃO DE BOLSA DE RESERVAS  
DE TÉCNICO SUPERIORES DE SAÚDE – RAMO DE PSICOLOGIA



Proc. 47/2026

ANEXO I – GRELHA DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

|     |                                                                                                                                                                  | Muito Bom<br>5 | Bom<br>3-4,99 | Suficiente<br>2,5-2,99 | Insuficiente<br>0-2,49 |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|------------------------|------------------------|
| I   | Capacidade de expressão e fluência verbal.<br>Segurança e participação na discussão das questões<br>sentido crítico e analítico.                                 |                |               |                        |                        |
| II  | Atitude profissional demonstrada – propensão para a<br>função e atitude face à aprendizagem.                                                                     |                |               |                        |                        |
| III | Perfil para a função – autonomia na execução de<br>trabalhos, relacionamento interpessoal e sentido de<br>responsabilidade.<br>Capacidade de trabalho em equipa. |                |               |                        |                        |
| IV  | Atitude emocional evidenciada. Trabalho sob pressão e<br>cumprimento de prazos e objetivos.                                                                      |                |               |                        |                        |